

## LEI N. 6.807/2018.

*(Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar área à FESURV-Universidade de Rio Verde)*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua caracterização original de Bem de Uso Comum para bens dominicais, a Área denominada “Área Institucional 1 – Parte “A”, situada na Rua Proto de Souza, Residencial Dona Ilza, com área total de 4.143,31 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e quarenta e três metros quadrados e trinta e um centésimos de metros quadrados), sendo: “06,55+81,95 m de frente; 07,55+74,78 m de fundos, por 50,00 m na lateral direita e 40,51 m na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Proto de Souza, fundos com a Rua 09, lateral direita com a parte B da Área Institucional 01 e lateral esquerda com a Rua 02 ou atuais confrontantes”, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n. 67.989, Livro 2.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FESURV-Universidade de Rio Verde o imóvel desafetado e descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único – A doação autorizada pelo *caput* deste artigo tem por finalidade a edificação de prédio objetivando sediar as instalações do **INSTITUTO DE FORMAÇÃO SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO PRECOCE PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E ACONSELHAMENTO FAMILIAR**.

Art. 3º - Na respectiva escritura de doação deverá constar que o donatário se obrigará a reverter ao Patrimônio Municipal o imóvel doado, desde que não cumprida as seguintes condições que lhe são impostas por esta Lei:

- a) a FESURV-Universidade de Rio Verde terá o prazo de 2 (dois) anos para edificar no imóvel a partir da publicação desta Lei;
- b) gravame de inalienabilidade e reversibilidade do imóvel doado sob qualquer circunstância;
- c) destinação específica para edificação das instalações do Instituto mencionado e descrito no parágrafo único do art. 3º.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**